DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 135/25

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos 017 a 020/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Camila Aparecida Navegante Pereira, Diretora de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Daniela Becaleto Doretto - Monitora, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:
Contrato 017/2025 - Felipe Bueno de Camargo.
Contrato 018/2025 - João Batista Gambarelli.
Contrato 019/2025 - Luiz Carlos Ramos.
Contrato 020/2025 - Otávio Alves Dadalto.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP: 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

OBJETO: "Registro de Preços para possível Aquisição de Material de EPI=(Equipamento de Proteção Individual), destinados para uso de todas as Diretorias do Município de Bocaina-SP, conforme a necessidade."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 011/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
JCC Distribuidora de EPI Ltda	46.297,36
R. de O. Santil EPI - EPP	26.707,34
TOTAL	**R$73.004,70**

Bocaina, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 057/25

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 908/2025, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 054/25 - De autoria do Engº. Civil Giovanni Cristianini Baldivia, CREA nº 5070828442 - ART 2620251005750, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Edson Belline, nº 38 – Quadra D – Lote 08, Jardim Carolina, Bocaina/SP, de propriedade de **MARIA GORETE SANTOS SILVA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	162,62 m²
A Construir Casa Principal	81,29 m²
A Construir Garagem	27,79 m²
Área Total a Construir	109,08 m²
Área Permeável	17,43 m²
Área Livre	53,54 m²

Bocaina, em 22 de agosto de 2.025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 058/25

Cancela aprovação da Planta nº 014/87, aprovada pelo Ato nº 006/87, de 21 de abril de 1.987.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1413/2025 para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 014/87**, aprovada pelo Ato nº 006/87, de 21 de abril de 1.987, de autoria do Engº. Civil José Carlos Marangoni, CREA nº 90.092/D - ART 440191, para serviços de construção de prédio residencial - residência unifamiliar, situado na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campoanhã - Quadra 09 - Lote 15, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de **ROMILDO NAVEGANTE**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de agosto de 2.025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 059/25

Aprova projeto de regularização de construção residencial e comercial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1413/2025, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 055/25 - De autoria do Engº. Civil Elcio Belini, CREA nº 0601035020 - ART 2620251218716, para serviços de regularização de construção residencial e comercial, situado na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campoanhã, nº 150 - Quadra 09 - Lote 15, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de **LEONARDO HENRIQUE NAVEGANTE**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	290,00 m²
Construção Residencial	95,53 m²
Construção (edícula)	24,60 m²
Total Residencial	120,13 m²
Construção Comercial (sala)	27,55 m²
Total de Construção	147,68 m²
Área Livre	142,32 m²

Bocaina, em 22 de agosto de 2.025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 060/25

Aprova projeto de construção de prédio residencial unifamiliar.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1554/2025, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 056/25 - De autoria do Técnico em Edificações, Tiago Ferreira da Silva CFT-RN 36317122865, TRT: CFT2504848460 para serviços de construção de residência unifamiliar, situado na Rua João Cassolari, nº 31 – Quadra C – Lote 21 -Jardim Carolina, CEP:17.242-112 -

Bocaina/SP, de propriedade de **ALEXANDRE INÁCIO PEREIRA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	178,83 m²
Construção Residencial	35,52 m²
Área Livre	143,31 m²

Bocaina, em 22 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

Denise Chotti

Agente Administrativo

.....